



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 260/2018

Processo Administrativo n.º 089/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 13/2018

Assunto: Parecer Jurídico

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

1. O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

2. A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n.º. 13/2018, tendo por objeto a contratação de serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde.

3. Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, contrato social do fornecedor e certidões negativas das empresas fornecedora do material.

4. A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

5. Por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado. Além disso, nota-se que foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2012, o qual ficou deserto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

6. Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

7. No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 31 de outubro de 2018.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde, UBS e Posto de Saúde.

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 091/2018, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a contratação de Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde, (Prédio da nova UBS e Prédio do Posto de Saúde).

Processo realizado em conformidade com o artigo 24, inciso V, Lei 8.666/93, por se tratar de item deserto em licitação na modalidade de pregão do tipo presencial, nº 12/2018, realizada em 18 de outubro de 2018.

Assim sendo, apresentada a justificativa, segue para ratificação do executivo municipal e posterior publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.


Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

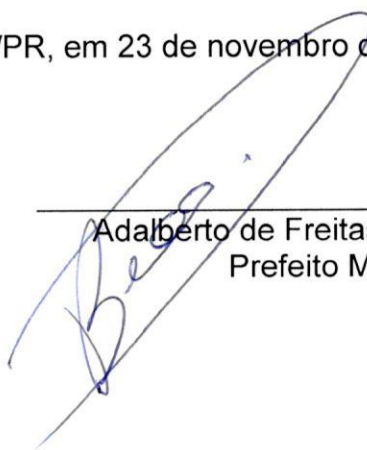
SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde. Valor Global de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), adjudicado à empresa PAULO CESAR DE JESUS - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ - 27.620.592/0001-09, Sito à Rua Ivo Farto Brito, 202, Jardim Moralina - CEP 86.430.000, Santo Antonio da Platina - Paraná.

Barra do Jacaré/PR, em 23 de novembro de 2018.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Nº Processo: 089/2018. Objeto: Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Item deserto em licitação anterior. Ratificado em 23/11/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais). Contratada: PAULO CESAR DE JESUS - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ - 27.620.592/0001-09, Sito à Rua Ivo Farto Brito, 202, Jardim Moralina - CEP 86.430.000, Santo Antonio da Platina - PR.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Nº Processo: 089/2018. Objeto: Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Item deserto em licitação anterior. Ratificado em 23/11/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais). Contratada: PAULO CESAR DE JESUS - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ - 27.620.592/0001-09, Sítio à Rua Ivo Farto Brito, 202, Jardim Moralina - CEP 86.430.000, Santo Antonio da Platina - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5CDA7885

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2018. Edição 1639
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>